ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de planejamento, organização e execução de concurso público e de processo seletivo, para provimento de vagas em diversos cargos do quadro de pessoal do Município de Faxinal dos Guedes/SC, mediante Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, incluindo as despesas com software, elaboração e aplicação de provas, site de hospedagem, publicidade e demais despesas administrativas.

2 – LOCAL DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes/SC, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 458, Centro, Faxinal dos Guedes/SC, ou local diverso a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

3 – CONTATO

Setor: Secretaria Municipal de Administração

E-mail / Telefone: fazenda@faxinal.sc.gov.br

Responsável: CAROLINA DALLA COSTA DE OLIVEIRA

4 – INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude desse princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens e metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, busca-se assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o

levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

5 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, inciso I, da IN 40/2020).

A necessidade de contratação de uma empresa para realizar concursos públicos e processos seletivos no âmbito municipal decorre da demanda contínua por novos profissionais para suprir vacâncias nos quadros de pessoal efetivo e atender situações emergenciais, como licenças, férias e outras eventualidades. O processo seletivo e o concurso público constituem a forma mais democrática de viabilizar o acesso a uma carreira profissional na esfera da administração pública. A Constituição Federal e a Constituição Estadual, com a imposição da obrigatoriedade da investidura em cargo e emprego público ser realizada mediante a realização de concurso público ou processo seletivo de provas ou de provas e títulos, geraram transformações significativas na sociedade, com destaque para a qualificação do serviço público e o crescimento progressivo da demanda por cargos e empregos públicos. Diante disso, a administração pública precisa assegurar que o processo de seleção seja conduzido de forma eficiente, transparente e imparcial, o que muitas vezes exige a contratação de uma empresa especializada.

Organizar um concurso público envolve uma série de desafios técnicos e logísticos que nem sempre podem ser gerenciados adequadamente pelos servidores municipais, cujo foco principal deve estar voltado para as funções cotidianas da administração. Empresas especializadas possuem expertise em todas as fases do processo, desde a elaboração dos editais e provas até a logística de aplicação e correção. Ao delegar essas responsabilidades a uma entidade externa, o Município não apenas garante o cumprimento de todas as exigências legais e normativas, mas também assegura a qualidade e precisão necessárias em cada etapa do concurso e do processo seletivo.

A logística envolvida na realização de um concurso público é complexa e demanda uma coordenação precisa, desde a preparação dos locais de prova até a distribuição segura dos materiais e a gestão de informações sigilosas. Empresas especializadas dispõem de recursos tecnológicos e humanos que permitem a execução dessas tarefas com maior rapidez e menor margem de erro. Assim, a administração pública pode concentrar seus esforços em

áreas prioritárias, enquanto confia a execução técnica do concurso a profissionais qualificados.

Do ponto de vista legal, a realização de concursos públicos e/ou processos seletivos é cercada por uma série de requisitos que devem ser observados com rigor. As empresas especializadas não só conhecem essas normas, mas também têm experiência na aplicação de procedimentos que garantem a conformidade em todas as fases, isso inclui desde o atendimento a critérios de acessibilidade até a segurança no armazenamento e transporte das provas, aspectos que são essenciais para garantir a validade e integridade do concurso e do processo seletivo.

Assim, a contratação é necessária para assegurar a lisura, a transparência e a eficiência na condução dos certames, atendendo ao interesse público primário e proporcionando igualdade de oportunidades a todos os candidatos, em consonância com os requisitos legais e as necessidades específicas da Administração Municipal.

6 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração	CAROLINA DALLA COSTA DE OLIVEIRA

7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (art. 7º, inciso IX, da IN 40/2020).

O Município de Faxinal dos Guedes encontra-se em transição para a Nova Lei de Licitações e, considerando possuir menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, encontra-se na exceção do art. 176 da Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual o Plano de Contratações Anual ainda está em fase de implementação na municipalidade.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021; art. 7º, inciso II, da IN 40/2020).

O procedimento ocorrerá de forma eletrônica, por meio de Pregão Eletrônico integrado à plataforma Licitar Digital, o que amplia a competitividade e a transparência do certame, dispensando a presença física dos licitantes na sessão pública.

Fica facultada à Administração a inclusão e/ou exclusão de até 02 (dois) cargos, sem qualquer acréscimo do valor a ser cobrado pela prestação dos serviços.

A empresa vencedora do certame deverá prestar, entre outros, os seguintes serviços:

• Assessoramento técnico e jurídico e apoio na elaboração do edital, incluindo a análise e elaboração dos elementos técnicos e normativos necessários ao processo de seleção, bem como auxílio na análise de eventuais impugnações ao edital, mediante elaboração de manifestação técnica, jurídica, minuta de resposta ou parecer especializado, quando solicitado pela Administração, cabendo exclusivamente à Administração Pública a apreciação e decisão quanto às impugnações apresentadas;

• Organização e logística para o recebimento das inscrições através de internet, em site próprio da contratada;

• Elaboração de todos os demais atos necessários após a publicação do edital, tais como: homologação das inscrições, sendo candidatos inscritos e inscrições indeferidas, convocação para provas, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos referente a questões técnicas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;

• Ressalta-se que a empresa deverá prestar apoio técnico, elaborar minutas e pareceres técnicos, enquanto as decisões administrativas, aprovação do edital, julgamento administrativo das impugnações cabem aos agentes/autoridades municipais competentes. Para recursos relativos às questões de prova, a banca pode fazer a análise técnica.

• Divulgação do edital em homepage própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso;

• Prestação de informações aos candidatos em todas as fases do certame;

• Realização das inscrições via internet, através de site próprio, com disponibilidade de ficha de inscrição on-line e geração de boleto bancário para pagamento na rede bancária indicada pela Contratante;

• Montagem do banco de dados dos candidatos, contendo as informações prestadas por eles na ficha de inscrição, bem como seu fornecimento à Contratante, em meio magnético, quando da conclusão do processo seletivo e concurso público;

• Elaboração das questões das provas, que abrangerão os conteúdos obrigatórios previstos, de acordo com as orientações da municipalidade, com digitação, revisão técnica, reprodução das provas objetivas, impressão de provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;

• Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação, sem ônus para a Contratante;

• Provas acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e numerados, a serem entregues no dia e horário estipulado para a aplicação, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

• Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica, e elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame; sinalização do espaço físico destinado à realização das provas, a ser cedido pela Contratante;

• Aplicação das provas, designando comissão examinadora;

• Atendimento especializado a candidatos com deficiência, de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);

• Correção das provas por sistema de leitura ótica e fornecimento do gabarito oficial após a data das provas;

• Realização de desempate de notas, em conformidade com o previsto no edital do processo seletivo e concurso público;

• Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado e, se for o caso, recorreção das provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos;

• Montagem de dossiê completo e entrega à Contratante, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público e do processo seletivo;

• Disponibilização de equipe de trabalho treinada, contendo 01 (um) fiscal de sala para cada sala de aplicação de prova, fiscal volante/corredor, fiscal de banheiro e profissional de coordenação efetivo da empresa, com utilização de equipamento de comunicação entre fiscais, garantindo a segurança no dia da aplicação da prova objetiva e prática;

• Fornecimento do gabarito das provas, em até 2 (dois) dias após a aplicação, à Comissão do Processo Seletivo e Concurso Público;

• Elaboração de lista dos candidatos classificados e não classificados e da relação daqueles que não comparecerem à prova;

• Prestação de esclarecimentos técnicos à Comissão Organizadora, para dirimir dúvidas que porventura existirem;

• Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora e dos demais prazos constantes do futuro contrato;

• Fornecimento dos arquivos necessários à importação dos dados do certame para o sistema atualmente utilizado pela Contratante, sendo exigida da empresa contratada a compatibilidade dos arquivos gerados com o sistema de gestão de concursos e processos

seletivos já utilizado pela Administração (Betha) ou, alternativamente, o fornecimento dos dados no formato e layout de exportação a serem indicados pela Contratante, de modo a viabilizar a integração dos dados no momento da contratação.

Registra-se que a Administração Municipal já utiliza o sistema Betha para a gestão de seus processos administrativos, de modo que a exigência de compatibilidade dos arquivos gerados pelo certame com esse sistema decorre de necessidade técnica de padronização e interoperabilidade com o parque tecnológico já adotado pelo Município, e não de preferência infundada por marca. Trata-se, ademais, de obrigação restrita à fase de execução contratual, exigível apenas da empresa vencedora do certame, e não de critério de habilitação ou de julgamento das propostas, razão pela qual não compromete a competitividade da licitação; a exigência pode ser satisfeita também mediante o fornecimento dos dados em formato e layout de exportação a serem indicados pela Contratante, conforme já previsto na especificação do objeto.

As provas objetivas e práticas poderão ser realizadas no mesmo domingo, em períodos distintos, observada a conveniência administrativa e a logística de execução do certame. A Administração poderá definir cronograma que permita ao candidato participar tanto do concurso público quanto do processo seletivo, quando compatível com as funções disputadas e com a organização dos certames.

Tipos de prova: prova escrita objetiva para todos os cargos; prova prática para os cargos que a exijam em razão de suas atribuições; e avaliação de títulos para os cargos de professor, tanto no concurso público quanto no processo seletivo.

Conteúdo da prova objetiva: para cargos de nível fundamental, médio e superior, 40 questões, sendo Língua Portuguesa (10), Matemática (10), Legislação (10) e Conhecimentos Gerais/Específicos (10); para cargos de nível alfabetizado e anos iniciais do ensino fundamental, 30 questões, sendo Língua Portuguesa (10), Matemática (10), Conhecimentos Gerais (5) e Legislação (5).

9 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021; art. 7º, inciso V, da IN 40/2020).

A quantidade de cargos já se encontra definida pela Secretaria Municipal de Administração, a partir do levantamento das vacâncias existentes no quadro de pessoal: o concurso público (Subitem 1) abrangerá 22 cargos do quadro de pessoal efetivo, instituídos pelas Leis Complementares nº 145/2019 e nº 146/2019, e o processo seletivo (Subitem 2) abrangerá 49

cargos, destinados exclusivamente à formação de cadastro de reserva (CR), sem número fixo de vagas imediatas. A relação nominal dos cargos, vencimentos, cargas horárias e escolaridade exigida consta dos Anexos I e II do Termo de Referência. O quantitativo de vagas a ser efetivamente ofertado em cada cargo do concurso público será definido pela Secretaria Municipal de Administração antes da publicação do Edital de Pregão Eletrônico.

Segue quadro-resumo do quantitativo de cargos abrangido por cada subitem da presente contratação:

SUBITEM	OBJETO	QUANTITATIVO DE CARGOS
1	Concurso Público	22
2	Processo Seletivo (Cadastro de Reserva)	49
TOTAL		71

O quantitativo ora estimado corresponde às necessidades já consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração, podendo sofrer ajuste de até 02 (dois) cargos por subitem, para mais ou para menos, nos termos do item 1.1 do Termo de Referência, sem prejuízo da regularidade do certame.

10 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (art. 7º, inciso III, da IN 40/2020).

A primeira alternativa considerada foi a execução direta pela própria Administração Municipal, por meio de suas secretarias e servidores. Verificou-se, contudo, a inviabilidade dessa opção, uma vez que a Prefeitura não dispõe de equipe técnica especializada, nem da infraestrutura necessária para a elaboração de provas, logística de aplicação, segurança da informação e correção e divulgação dos resultados.

A segunda alternativa consiste na contratação de empresa privada especializada na área, que possua experiência comprovada em planejamento, organização e execução de concursos públicos e processos seletivos. O mercado conta com empresas capacitadas, com estrutura tecnológica adequada e histórico de prestação de serviços a outros entes públicos, o que garante maior eficiência, transparência e conformidade legal.

Concluída a fase de planejamento quanto ao quantitativo de cargos abrangidos para cada subitem, 22 cargos no concurso público (subitem 1) e 49 cargos no processo seletivo (subitem 2), foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado, mediante levantamento de contratações públicas similares promovidas por outros municípios catarinenses, com a normalização dos valores pelo número de cargos ou funções abrangidos em cada contratação, de modo a tornar comparáveis objetos de quantitativos distintos.

10.1 – Subitem 1: Concurso Público

Foram consideradas as seguintes contratações como referência de mercado, com normalização dos respectivos valores pelo número de cargos abrangidos:

MUNICÍPIO	PROCESSO	CARGOS	VALOR TOTAL	VALOR POR CARGO
Campo Alegre/SC	PE nº 007/2026	43	R$ 29.800,00	R$ 693,02
Luzerna/SC	PE nº 031/2026	44	R$ 26.900,00	R$ 611,36
Trombudo Central/SC	PE nº 033/2026	40	R$ 35.083,00	R$ 877,08
Benedito Novo/SC	PE nº 044/2026	34	R$ 31.556,08	R$ 928,12
Ascurra/SC	PE nº 012/2026	16	R$ 23.133,33	R$ 1.445,83
Santa Terezinha do Progresso/SC	PE nº 036/2026	21	R$ 35.526,26	R$ 1.691,73
Major Vieira/SC	PE nº 033/2025	7	R$ 12.550,00	R$ 1.792,86

Média aritmética dos valores unitários por cargo: R$ 1.148,57. Aplicando-se a média unitária aos 22 cargos previstos para o Concurso Público de Faxinal dos Guedes/SC, obtém-se o valor estimado de R$ 25.268,54, calculado a partir dos valores unitários não arredondados das referências analisadas.

Fontes consultadas — Subitem 1:

MUNICÍPIO	PROCESSO	FONTE/DOCUMENTO
Campo Alegre/SC	PE nº 007/2026	Edital, ETP e Termo de Referência
Luzerna/SC	PE nº 031/2026	Edital / documentos do certame
Trombudo Central/SC	Processo do Concurso 2026	Termo de Referência / Edital
Benedito Novo/SC	Contratação 2026	Termo de Referência

Ascurra/SC	Processo 2026	Termo de Referência / Edital
Santa Terezinha do Progresso/SC	PE nº 036/2026	Termo de Referência / Edital
Major Vieira/SC	PE nº 033/2025	Edital / ETP
Bom Jesus do Oeste/SC	Processo 2026	Edital / documentos de estimativa
Lindóia do Sul/SC	PE nº 029/2025	Edital / Termo de Referência

10.2 – Subitem 2: Processo Seletivo

Para o Subitem 2, foram selecionadas referências de processos seletivos, preferencialmente destinados à formação de cadastro de reserva ou contratação temporária:

MUNICÍPIO	PROCESSO	CARGOS/ FUNÇÕES	VALOR TOTAL	VALOR POR CARGO
Major Vieira/SC	PE nº 033/2025	50	R$ 20.623,04	R$ 412,46
Agrolândia/SC	PE nº 064/2026	25	R$ 17.940,55	R$ 717,62
Ibirama/SC	PE nº 171/2026	18	R$ 22.500,00	R$ 1.250,00
Porto União/SC	PE nº 012/2026	15	R$ 28.000,00	R$ 1.866,67

Média aritmética dos valores unitários por cargo: R$ 1.061,69. Aplicando-se a média unitária aos 49 cargos previstos para o Processo Seletivo de Faxinal dos Guedes/SC, obtém-se o valor estimado de R$ 52.022,81, calculado a partir dos valores unitários não arredondados das referências analisadas.

Fontes consultadas — Subitem 2:

MUNICÍPIO	PROCESSO	FONTE/DOCUMENTO
Major Vieira/SC	PE nº 033/2025	Edital / ETP – Processo Seletivo
Agrolândia/SC	PE nº 064/2026	Edital / Termo de Referência
Ibirama/SC	PE nº 171/2026	Edital / Termo de Referência
Porto União/SC	PE nº 012/2026	Edital / Termo de Referência / ETP

10.3 – Memória de Cálculo e Análise dos Resultados

Subitem 1 – Concurso Público: 22 cargos x R$ 1.148,571261... = R$ 25.268,54. Subitem 2 – Processo Seletivo: 49 cargos x R$ 1.061,687366... = R$ 52.022,81. Valor global estimado dos dois itens: R$ 77.291,35.

A metodologia adotada evidencia que o número de cargos ou funções constitui variável relevante para tornar comparáveis contratações de natureza semelhante, especialmente porque os valores globais dos certames sofrem influência de custos fixos, logística, quantidade de inscritos, complexidade das provas e características específicas de cada órgão. No Concurso Público, a amostra apresentou valores unitários entre R$ 611,36 e R$ 1.792,86 por cargo, resultando na média de R$ 1.148,57, o que, aplicado aos 22 cargos de Faxinal dos Guedes/SC, aponta para o valor estimado de R$ 25.268,54. No Processo Seletivo, a amostra apresentou valores unitários entre R$ 412,46 e R$ 1.866,67 por cargo, com média de R$ 1.061,69, que, aplicada aos 49 cargos previstos, conduz ao valor estimado de R$ 52.022,81.

Os valores resultantes devem ser compreendidos como estimativa de referência para a fase interna da contratação, sem prejuízo da efetiva formação do preço durante a disputa, observada a documentação que integra o processo administrativo e os demais critérios definidos no Termo de Referência e no Edital.

11 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, os preços constantes de bancos de dados públicos e as pesquisas junto a fornecedores (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021; art. 7º, inciso VI, da IN 40/2020).

A pesquisa de preços foi realizada em consulta a bancos oficiais, como o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e mediante levantamento de contratações similares promovidas por outros municípios catarinenses, com normalização dos valores pelo número de cargos ou funções abrangidos em cada contratação, conforme detalhado no item 10 supra, cuja documentação e relatório de orçamentos instruem o processo administrativo.

Concluída a pesquisa de preços de que trata o item 10 supra, definido o quantitativo de 22 cargos (concurso público) e 49 cargos (processo seletivo), apurou-se o valor estimado da contratação em R$ 77.291,35, sendo R$ 25.268,54 referentes ao Subitem 1 (Concurso Público) e R$ 52.022,81 referentes ao Subitem 2 (Processo Seletivo), conforme memória de cálculo e documentação constantes da pesquisa de preços que instrui o processo administrativo.

Os valores estimados, por item, resultantes da pesquisa de preços realizada, são os seguintes:

SUBITEM	OBJETO	CARGOS	VALOR ESTIMADO
1	Concurso Público	22	R$ 25.268,54
2	Processo Seletivo	49	R$ 52.022,81
TOTAL			R$ 77.291,35

12 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021; art. 7º, inciso IV, da IN 40/2020).

A solução definida para atender à necessidade do Município de Faxinal dos Guedes consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público e de processo seletivo, abrangendo todas as etapas necessárias à condução do certame.

A empresa contratada será responsável pela elaboração dos editais, inscrição dos candidatos, elaboração e impressão das provas, logística de aplicação, fiscalização, correção, publicação dos resultados e atendimento a recursos, bem como pelos demais procedimentos administrativos e operacionais que garantam a lisura, a transparência e a eficiência do processo. Além disso, deverá oferecer sistemas informatizados seguros para inscrição e divulgação das etapas, assegurando a proteção dos dados dos candidatos e a confiabilidade dos resultados.

Essa solução permite que a Administração Pública assegure a reposição e o provimento de cargos de forma rápida, isonômica e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a seleção de profissionais qualificados para o exercício das funções públicas. Com isso, promove-se o atendimento ao interesse público, a continuidade dos serviços municipais e o fortalecimento da gestão administrativa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

13 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente contratação contempla a realização de concurso público e de processo seletivo para atendimento das necessidades de provimento e reposição de pessoal do Município de Faxinal dos Guedes/SC. Embora o objeto esteja organizado em dois subitens distintos para fins de identificação dos serviços, formação do orçamento estimado e controle da execução contratual, trata-se de solução única e integrada, cuja execução demanda coordenação

técnica centralizada, metodologia uniforme, plataforma tecnológica única, equipe especializada comum e responsabilidade gerencial concentrada em um único contratado.

A execução segregada dos serviços por empresas distintas poderia gerar riscos de incompatibilidade metodológica, divergências procedimentais, duplicidade de estruturas operacionais, aumento dos custos administrativos de fiscalização e gestão contratual, além da diluição de responsabilidades em atividades que exigem elevado grau de integração, especialmente nas etapas de planejamento, elaboração de editais, gerenciamento de inscrições, aplicação de provas, processamento de resultados, tratamento de recursos, atendimento aos candidatos e homologação dos certames.

Por essa razão, optou-se pela contratação em lote único, composto por dois subitens, com julgamento pelo critério de menor preço global, solução que se mostra mais adequada ao interesse público, assegura unidade técnica na execução dos serviços, facilita a fiscalização contratual, preserva a responsabilidade integral da futura contratada e promove maior eficiência administrativa, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da segurança jurídica e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A modelagem adotada não configura restrição indevida à competitividade, uma vez que o mercado especializado na organização e execução de concursos públicos e processos seletivos possui condições de executar integralmente os serviços objeto da contratação, sendo a contratação conjunta tecnicamente justificável e economicamente mais vantajosa para a Administração Municipal.

14 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (art. 7º, inciso X, da IN 40/2020).

Com a contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo e concurso público, o Município de Faxinal dos Guedes pretende alcançar resultados que assegurem a adequada reposição e o provimento de cargos, de forma célere, transparente e eficiente. O principal resultado esperado é a seleção de candidatos devidamente qualificados, em conformidade com os requisitos estabelecidos em edital, garantindo que os serviços públicos essenciais sejam prestados de maneira contínua e com qualidade à população. Além disso, busca-se assegurar igualdade de condições de participação a todos os interessados, fortalecendo a credibilidade e a confiança da sociedade no processo seletivo.

Outro resultado pretendido é a conformidade integral com os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, evitando questionamentos jurídicos e promovendo a eficiência administrativa. Assim, a contratação proporcionará não apenas o preenchimento das vagas disponíveis, mas também o fortalecimento institucional da Prefeitura, contribuindo para a modernização da gestão pública e a melhoria do atendimento ao cidadão.

15 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021; art. 7º, inciso XI, da IN 40/2020).

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o Edital de Pregão Eletrônico.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do Município.

Publicar o Edital de Pregão Eletrônico em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

16 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021; art. 7º, inciso VIII, da IN 40/2020).

Não se aplica.

17 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021; art. 7º, inciso XII, da IN 40/2020).

A contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, tendo em vista que o objeto consiste predominantemente na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público e processo seletivo.

Os principais impactos ambientais poderão decorrer do consumo de papel e materiais de expediente, da impressão de provas, cartões-resposta, listas e demais documentos necessários à realização do certame, bem como do consumo de energia elétrica, deslocamento das equipes responsáveis pela aplicação das provas e geração de resíduos durante a execução das atividades.

Como medidas de redução desses impactos, recomenda-se priorizar, sempre que possível, o uso de meios eletrônicos para inscrições, comunicações, divulgação de editais, resultados e demais atos do certame, restringindo as impressões ao estritamente necessário. Poderá ser incentivada, ainda, a utilização racional de papel, materiais recicláveis ou provenientes de fontes sustentáveis e a correta destinação dos resíduos gerados.

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e adotar práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços, buscando a redução do consumo de recursos naturais e da geração desnecessária de resíduos, sem prejuízo da segurança, do sigilo e da regularidade do concurso público e do processo seletivo.

18 – DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação (art. 7º, inciso XIII, da IN 40/2020).

Após a análise dos elementos apresentados, conclui-se pela oportunidade e necessidade da contratação de empresa especializada para a realização do concurso público e do processo seletivo do Município de Faxinal dos Guedes, já definido o quantitativo de cargos (22 para o concurso público e 49 para o processo seletivo) e concluída a pesquisa de preços referida no item 10 supra, que apurou o valor total estimado de R$ 77.291,35

Declaro viável a contratação, nos termos ora apresentados.

Faxinal dos Guedes/SC, 08 de OUTUBRO de 2026.

CAROLINA DALLA COSTA DE OLIVEIRA:09363681955

Assinado de forma digital por CAROLINA DALLA COSTA DE OLIVEIRA:09363681955
Dados: 2026.10.09 13:30:49 -03'00'

CAROLINA DALLA COSTA DE OLIVEIRA
Secretário(a) Municipal de Administração